

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cem (100) cargos do quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados;

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

CARGO	CARREIRA	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Administrador	Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	NS	48
Analista Técnico Administrativo		NS	10
Arquivista		NS	2
Bibliotecário		NS	1
Contador		NS	32
Técnico em Assuntos Educacionais		NS	2
Técnico em Comunicação Social		NS	5
Total			100

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 62.756.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alíneas "a" e "e", item "1", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, e da Integração Nacional, crédito suplementar, no valor de R\$ 62.756.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2041		Geologia, Mineração e Transformação Mineral								711.000
			Atividades							
22 663	2041 2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil								711.000
22 663	2041 2399 0001	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - Nacional	F	3	3	90	0	142	711.000	
TOTAL - FISCAL									711.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									711.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2084		Recursos Hídricos								60.000.000
			Projetos							
18 544	2084 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)								60.000.000
18 544	2084 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100	60.000.000	
TOTAL - FISCAL									60.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									60.000.000	



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2077 Agropecuária Sustentável									2.045.000
			Atividades						
20 607	2077 20WP	Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação							125.000
20 607	2077 20WP 0001	Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	3	90	0	100	125.000
			Projetos						
20 607	2077 5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia							1.000.000
20 607	2077 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	1.000.000
20 607	2077 5354	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco							920.000
20 607	2077 5354 0026	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	920.000
TOTAL - FISCAL									2.045.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.045.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia									711.000
			Projetos						
18 543	2119 125F	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina							711.000
18 543	2119 125F 0042	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	0	142	711.000
TOTAL - FISCAL									711.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									711.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2084 Recursos Hídricos									60.000.000
			Projetos						
18 544	2084 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							60.000.000
18 544	2084 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste	F	4	3	30	0	100	60.000.000
TOTAL - FISCAL									60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2077 Agropecuária Sustentável										1.045.000
2077 5330			Projetos							
20 607	2077 5330	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco							400.000	
20 607	2077 5330 0026	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							400.000	
20 607	2077 5348	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	400.000	
20 607	2077 5348 0029	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							125.000	
20 607	2077 5368	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	125.000	
20 607	2077 5368 0029	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							200.000	
20 607	2077 5378	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	200.000	
20 607	2077 5378 0029	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							170.000	
20 607	2077 5442	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	170.000	
20 607	2077 5442 0029	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							150.000	
2084 Recursos Hídricos										1.000.000
18 544			Projetos							
18 544	2084 10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica							1.000.000	
18 544	2084 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica - Nacional							1.000.000	
			F	4	3	90	0	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									2.045.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.045.000	

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:
 Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
 AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
26000 Ministério da Educação	0	0	0	30.000.000	30.000.000
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	150.000.000	150.000.000
TOTAL	0	0	0	180.000.000	180.000.000

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 6.250, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a frustração na arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, a fim de garantir a execução de despesas correntes, referentes à Administração da Unidade, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
 Considerando que o Congresso Nacional ao aprovar o Projeto de Lei nº 52, de 2018 (nº 8.456/17 na Câmara dos Deputados), que se transformou na Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018, fez alterações na proposta do Poder Executivo que resultou na redução da estimativa das receitas da fonte 154 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social, relativos à reoneração da folha de pagamento, o que implica a possibilidade de troca de fonte condicionada (954) pela respectiva fonte definitiva (154) em valor menor que o previsto; e
 Considerando a possibilidade de utilização do excesso de arrecadação das fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, vinculada à Superintendência de Seguros Privados, e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, das fontes 32 - Recursos destinados ao FUNDAF, 50, 74, e 76 - Outras Contribuições Sociais, de vários órgãos, a fim de garantir a execução de despesas com Pessoal e Encargos Sociais desses órgãos, tendo em vista a frustração na arrecadação das fontes 31 - Selos de Controle e Lojas Francas, 53 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, 56 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor, e da fonte 74 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e a liberação da fonte 00 - Recursos Ordinários para cobrir parte da redução da receita decorrente da reoneração da folha de pagamento, conforme acima mencionado, resolve:
 Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne à Presidência da República; aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Fazenda; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; da Saúde; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Trabalho; do Meio Ambiente; e do Desenvolvimento Social.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES